



000001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Nomeia Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de  
Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Roseli Strozak Marcon  
Valdeci Alves dos Santos

**Art. 2º** Apresente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.568/2017

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

Pub. Jornal: DIÁRIO

Data: 01 / 12 / 2017

Edição: 4495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 34

Capanema - PR, 14 de agosto de 2018

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz  
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O desfile alusivo a Independência do Brasil acontece no dia 7 de setembro. Para a comemoração do Dia da Pátria todas as instituições escolares se reúnem e mostram na avenida principal seu potencial humano e intelectual. Neste momento toda comunidade urbana e grande parte da rural se aglomeram na Rua Padre Cirilo e Avenida Independência para assistir e valorizar a força da educação e compromisso das escolas e educadores com o progresso da nação. Para 2018 além das fanfarras, teremos o desfile de um pelotão do exército. Para que todos que se posicionem nas laterais das avenidas e possam ouvir os pronunciamentos e sequência do desfile, há necessidade de sonorização específica. Essa deve ter uma qualidade que permita a audição desses importantes momentos de execução dos hinos entre outros. Serão aproximadamente 30 unidades escolares que se apresentarão numa média de 5.000 (cinco mil) alunos.

Também acontecerão de 9 a 14 de setembro de 2018 os Jogos Escolares, onde reunião em torno de 1200 estudantes com o objetivo do desenvolvimento da Semana de Integração Família e Escola e realizar atividades desportivas com os alunos e com os pais.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

Respeitosamente,

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte





000003

## Município de Capanema - PR

### JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

O desfile alusivo a Independência do Brasil acontece no dia 7 de setembro. Para a comemoração do Dia da Pátria todas as instituições escolares se reúnem e mostram na avenida principal seu potencial humano e intelectual. Neste momento toda comunidade urbana e grande parte da rural se aglomeram na Rua Padre Cirilo e Avenida Independência para assistir e valorizar a força da educação e compromisso das escolas e educadores com o progresso da nação. Para 2018 além das fanfarras, teremos o desfile de um pelotão do exército. Para que todos que se posicionem nas laterais das avenidas e possam ouvir os pronunciamentos e sequência do desfile, há necessidade de sonorização específica. Essa deve ter uma qualidade que permita a audição desses importantes momentos de execução dos hinos entre outros. Serão aproximadamente 30 unidades escolares que se apresentarão numa média de 5.000 (cinco mil) alunos.

Também acontecerão de 9 a 14 de setembro de 2018 os Jogos Escolares, onde reunião em torno de 1200 estudantes com o objetivo do desenvolvimento da Semana de Integração Família e Escola e realizar atividades desportivas com os alunos e com os pais.

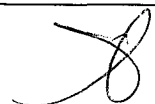
**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 14 de agosto de 2018.

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte





000004

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se essa Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. O desfile alusivo a Independência do Brasil acontece no dia 7 de setembro. Para a comemoração do Dia da Pátria todas as instituições escolares se reúnem e mostram na avenida principal seu potencial humano e intelectual. Neste momento toda comunidade urbana e grande parte da rural se aglomeram na Rua Padre Cirilo e Avenida Independência para assistir e valorizar a força da educação e compromisso das escolas e educadores com o progresso da nação. Para 2018 além das fanfarras, teremos o desfile de um pelotão do exército. Para que todos que se posicionem nas laterais das avenidas e possam ouvir os pronunciamentos e sequência do desfile, há necessidade de sonorização específica. Essa deve ter uma qualidade que permita a audição desses importantes momentos de execução dos hinos entre outros. Serão aproximadamente 30 unidades escolares que se apresentarão numa média de 5.000 (cinco mil) alunos.

4.3. Também acontecerão de 9 a 14 de setembro de 2018 os Jogos Escolares, onde reunião em torno de 1200 estudantes com o objetivo do desenvolvimento da Semana de Integração Família e Escola e realizar atividades desportivas com os alunos e com os pais.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Nome do Serviço                                                                                                                              | Quantidade | Unidade | Preço máximo |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA | 1,00       | UN      | 2.800,00     |



000005

## Município de Capanema - PR

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |    |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|
|   | INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.                                                                                                                                     |   |    |          |
| 2 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. | 1 | UM | 2.200,00 |

**Valor Total da Contratação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá executar o serviço **IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

6.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2018 e também da mesma forma prestar o serviço solicitado na abertura dos Jogos Escolares.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

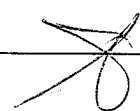
7.1. O contrato terá validade de 3 (três) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Luciana Zanon.

Capanema - PR, 14 de agosto de 2018

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

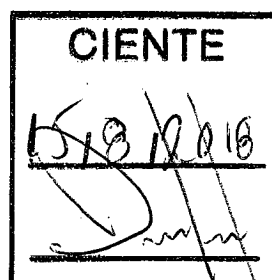
**PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 2 MESES.**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       | FORNECEDORES                |                     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------|---------------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS. | TOTAL               |
| 1            | 54151- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. | UN  | 1     | 2.800,00                    | 2.800,00            |
| 2            | 54177- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.          | UN  | 1     | 2.200,00                    | 2.200,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |                             | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**DATA 14/08/2018**



*Luiz Alberto Letti*  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



Desfile 7 de Setembro de 2018.

Orçamento para sonorização do evento.

- 22 Caixas de som com potencia de 1000 watts cada, sendo instaladas estrategicamente em torres de 02 caixas cada, sendo no palco duas torres com falantes de graves de 18", acompanhadas com 02 caixas monitores.
- 03 amplificadores total de 8000watts rms...
- 01 Mesas de Som.
- Acompanha 2 microfone sem fio longo alcance da marca Shure.
- 02 Microfone com fio.
- Nootbook com 100 mil musicas.
- Rádios de Transmissão
- Técnicos de Som permanente no local do evento.

Valor total de r\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Capanema, 08 de agosto de 2018.

*Márcia Furlan*  
 00.675.804/0001-90

Auto Som Franzoi Ltda

85760-000 Av Brasil, 1204  
 Capanema Paraná



## ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

Sonorização para o dia 07 de setembro de 2018.

Contendo: Aproximadamente 20 caixas de som com alto-falante e driver titânio, amplificadores para sustentar o evento, mesa de som, cabos e fiação, divisão de 6 partes no som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, computador com músicas, técnicos de som permanente no evento.

Valor total em R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

----- Edella Nicolodi

Contratante

Contratado

Nicolodi e Nicolodi Ltda

CNPJ 09.528.568/0001-54

Rua Irmão Cirilo, 1415 – Bairro Vila Nova

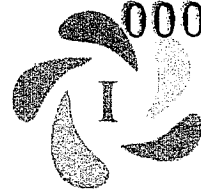
Francisco Beltrão – PR

Fone: 46 3524 4848



# Iguaçu

## Desenvolvimento



0000009

COTAÇÃO Nº 81/2018- TIPO PRESENCIAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

| ORÇAMENTO<br>CARIMBO CNPJ                                                                                                                                                   | COTAÇÃO Nº 81/2018 |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| <b>17.453.147/0001-30</b><br><b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS</b><br><b>- ME -</b><br><b>RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01</b><br><b>CENTRO</b><br><b>85760-000 - CAPANEMA - PR</b> | Empresa:           | <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>        |
|                                                                                                                                                                             | CNPJ:              | <b>17.453.147/0001-30</b>               |
|                                                                                                                                                                             | Inscrição Estadual | <b>90618510-51</b>                      |
|                                                                                                                                                                             | Endereço:          | <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO</b> |
|                                                                                                                                                                             | Fone/fax:          | <b>(46)3030-1030 / 9 9920-0440</b>      |
|                                                                                                                                                                             | Cidade Estado:     | <b>CAPANEMA / PR</b>                    |

OBJETO: SONORIZAÇÃO DE EVENTO

## PROPOSTA:

- Tipo de licitação: ORÇAMENTO.
- Município: CAPANEMA
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 81/2018 como se nele estivessem transcritos.

## BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

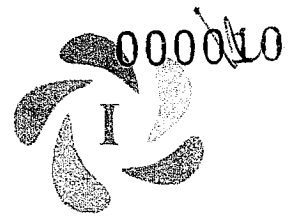
|       |                             |                 |       |                       |
|-------|-----------------------------|-----------------|-------|-----------------------|
| Nome: | <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b> |                 |       |                       |
| R.G   | <b>6926782-3</b>            | Emissor: SSP/PR | C.P.F | <b>023.206.539-02</b> |

## 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

# Iguaçu

## Desenvolvimento



| Item                | Qtd | Und    | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Um     | Valor Total     |
|---------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1                   | 1   | EVENTO | <b>O EVENTO CONTARA COM A SEGUINTE RIDER:</b><br>22UN - CAIXAS DE SOM COM POTENCIA MINIMA DE 1.000WATTS CADA;<br>03UN - AMPLIFICADORES COM O TOTAL DE 8000WHATTS RMS;<br>01UN - MESA DE SOM;<br>02UN - MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE;<br>02UN - MICROFONE COM FIO;<br>- NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL;<br>- RADIOS DE TRANSMISSÃO<br>- TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO | R\$ 3.850,00 | R\$ 3.850,00    |
| <b>Valor Global</b> |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$</b>   | <b>3.850,00</b> |

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 60 DIAS.

Capanema, 08 de agosto de 2018

  
**Ulisses Ricardo Roehrs**  
Gerente de negócios

**Marcelo Josué Roehrs - Me**  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



000016



Jogos Escolares 2018.

Orçamento para sonorização do evento.

- 22 Caixas de som com potencia de 1000 watts cada, sendo instaladas estrategicamente em torres de 02 caixas cada, sendo no palco duas torres com falantes de graves de 18", acompanhadas com 02 caixas monitores.
- 03 amplificadores total de 8000watts rms...
- 01 Mesas de Som.
- Acompanha 2 microfone sem fio longo alcance da marca Shure.
- 02 Microfone com fio.
- Nootbook com musicas.
- Rádios de Transmissão
- Técnicos de Som permanente no local do evento.

Valor total de r\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Capanema, 14 de agosto de 2018.

00.675.804/0001-90

Auto Som Franzoi Ltda

Márcia Furlan  
Auto Som Franzoi Ltda.

85760-000 Av Brasil, 1204  
Capanema - Paraná

*[Handwritten signature]*

000012



## ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2018.

Sonorização para os Jogos Escolares de 2018.

Contendo: Aproximadamente 20 caixas de som com alto-falante e driver titânio, amplificadores para sustentar o evento, mesa de som, cabos e fiação, divisão de 6 partes no som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, computador com musicas, técnicos de som permanente no evento.

Valor total em r\$ 3.000,00 (tres mil e quinhentos reais).

----- Cideli Nicolodi

Contratante

Contratado

Nicolodi e Nicolodi Ltda

CNPJ 09.528.568/0001-54

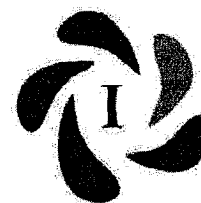
Rua Irmao Cirilo, 1415 – Bairro Vila Nova

Francisco Beltrao – PR

Fone: 46 3524 4848

# Iguaçu

## Desenvolvimento



COTAÇÃO Nº 82/2018- TIPO PRESENCIAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

| ORÇAMENTO<br>CARIMBO CNPJ                                                                                                                                                   | COTAÇÃO Nº 82/2018 |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| <b>17.453.147/0001-30</b><br><b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS</b><br><b>- ME -</b><br><b>RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01</b><br><b>CENTRO</b><br><b>85760-000 - CAPANEMA - PR</b> | Empresa:           | <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>        |
|                                                                                                                                                                             | CNPJ:              | <b>17.453.147/0001-30</b>               |
|                                                                                                                                                                             | Inscrição Estadual | <b>90618510-51</b>                      |
|                                                                                                                                                                             | Endereço:          | <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO</b> |
|                                                                                                                                                                             | Fone/fax:          | <b>(46)3030-1030 / 9 9920-0440</b>      |
|                                                                                                                                                                             | Cidade Estado:     | <b>CAPANEMA / PR</b>                    |

OBJETO: Cursos, Oficinas e Palestras

## PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO.**
- Município: Pérola do Oeste
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 82/2018 como se nele estivessem transcritos.

## BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

|       |                                   |          |                             |
|-------|-----------------------------------|----------|-----------------------------|
| Nome: | <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>       |          |                             |
| R.G   | <b>6926782-3</b><br><b>SSP/PR</b> | Emissor: | C.P.F <b>023.206.539-02</b> |

Marcelo Josué Roehrs - Me  
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

**1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

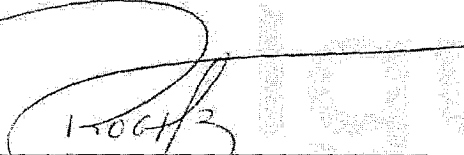
| Item                | Qtd | Und    | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Un     | Valor Total  |
|---------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1                   | 1   | EVENTO | <b>O EVENTO CONTARA COM A SEGUINTE RIDER:</b><br>22UN - CAIXAS DE SOM COM POTENCIA MINIMA DE 1.000WATTS CADA;<br>03UN - AMPLIFICADORES COM O TOTAL DE 8000WHATTS RMS;<br>01UN - MESA DE SOM;<br>02UN - MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE;<br>02UN - MICROFONE COM FIO;<br>- NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO MUSICAL;<br>- RADIOS DE TRANSMISSÃO<br>- TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO | R\$ 3.850,00 | R\$ 3.850,00 |
| <b>Valor Global</b> |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              | R\$ 3.850,00 |

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 60 DIAS.

Capanema, 14 de agosto de 2018

  
**Ulisses Ricardo Roehrs**  
Gerente de negócios

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO 1

000015

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**SENCIO ARCANGELO FRANZOI**

01.08.1965

|                             |                                            |              |             |                   |            |     |
|-----------------------------|--------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|------------|-----|
| Nome do Sócio (por extenso) | Brasileiro                                 | Casado       | Comerciante | 1.009.691         | S.S.P.     | DF. |
| Nacionalidade               | 524.371.089-04                             | Estado Civil | Profissão   | CI                | Orgão Exp. | UF  |
| CPF                         | Rua Tamoio, s/nº, centro, Capanema, Paraná |              |             | Endereço Completo |            |     |
|                             |                                            |              | 85760-000   |                   |            | CEP |

1.800

1.800,00

1.800,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

Em moeda corrente do País, no presente ato.

Forma e Prazo da Integralização

Sócio-gerente - Isoladamente.

Gerência e Uso do Nome Comercial

**SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE**

11.10.1967

|                             |                                                           |              |             |                   |            |     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|------------|-----|
| Nome do Sócio (por extenso) | Brasileira                                                | Casada       | Comerciante | 5.147.759-6       | S.S.P.     | PR. |
| Nacionalidade               | 919.145.589-87                                            | Estado Civil | Profissão   | CI                | Orgão Exp. | UF  |
| CPF                         | Avenida P. V. P. de Souza, 290, centro, Capanema, Paraná. |              |             | Endereço Completo |            |     |
|                             |                                                           |              | 85760-000   |                   |            | CEP |

200

200,00

200,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

Em moeda corrente do País, no presente ato.

Forma e Prazo da Integralização

Sócia-cotista.

Gerência e Uso do Nome Comercial

|                             |                   |              |           |    |            |                    |
|-----------------------------|-------------------|--------------|-----------|----|------------|--------------------|
| Nome do Sócio (por extenso) |                   |              |           |    |            | Data de Nascimento |
| Nacionalidade               |                   | Estado Civil | Profissão | CI | Orgão Exp. | UF                 |
| CPF                         | Endereço Completo |              |           |    |            |                    |

CEP

|                              |                                 |                             |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº de Cotas                  | Capital Subscrito (R\$)         | Capital Integralizado (R\$) |
| Capital a Integralizar (R\$) | Forma e Prazo da Integralização |                             |

Gerência e Uso do Nome Comercial

|                             |                   |              |           |    |            |                    |
|-----------------------------|-------------------|--------------|-----------|----|------------|--------------------|
| Nome do Sócio (por extenso) |                   |              |           |    |            | Data de Nascimento |
| Nacionalidade               |                   | Estado Civil | Profissão | CI | Orgão Exp. | UF                 |
| CPF                         | Endereço Completo |              |           |    |            |                    |

CEP

|                              |                                 |                             |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº de Cotas                  | Capital Subscrito (R\$)         | Capital Integralizado (R\$) |
| Capital a Integralizar (R\$) | Forma e Prazo da Integralização |                             |

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

## CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

**FRANZOI & LEITE LTDA.**

Nome Comercial

**Rua Tamoio, s/nº, centro, Capanema**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e Complemento Municipal)

PR.

**85760-000**

UF

CEP

**Capanema/RR.**

Fóro (Município, UF)

## CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

**2.000****1,00****2.000,00**

Nº de Cotas

Valor Unitário Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-

**2.000,00****(Dois mil reais).**

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extensão)

**2.000,00**

-

-

-

Em Moeda

Em Bens Múveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

**Em moeda corrente do País, no presente ato.**

Forma e Prazo da Integralização

## CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**20 / 06 / 95**

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

## CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

## CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**





**CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA 12 — Declaram para o Registro Especial de " Microempresa " que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.**

000018



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 ( Três ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema

CIDADE

PR.

UF

06

de

Junho

de

1.995.-

## ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:

Nome: Sérgio Arcangelo Franzoi

Ass.:

Nome: Sandra Aparecida Franzoi Leite

Ass.:

Nome:

Ass.:

Nome:

José Edilio Disconzi Garção - O.A.B.nº 7.749/PR.

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| Junta Comercial do Paraná.             |  |
| Francisco Beltrão                      |  |
| Arquivado n.º 4120330/1629             |  |
| per do lito singular em regime sumário |  |
| em 29 JUN 1995                         |  |
| Rene Augusto Beltrão                   |  |
| P/Secretário Geral                     |  |

## TESTEMUNHAS:

Ass.:

Nome: Cezar Lucas Ranz.

Ass.:

Nome: Rogério Luiz Helmich.

95/126210-6 11 Ago 1995 09:28

FRANCISCO BELTRAO  
41 2 0330162 9 Atos: 106  
AUTO SOM FRANZOI LTDA

|             | Previsto | Recolhido |
|-------------|----------|-----------|
| JUNTA (GR)  | 19,84    | 19,84     |
| DNRC (DARF) | 5,06     | 5,06      |

Junt. O. nota ai 31.12.1994

Francisco Beltrao

Arquivado n.º 95/1262106

por decisão singular em regime sumário

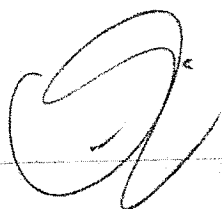
em 11 AGO 1995

*Murilo Gonçalves*

Renata Gonçalves Gonçalves

RG 401.100.000

*8*

A large, stylized handwritten signature, possibly reading 'G.' or 'J.', written in dark ink.

Sonche A. J. Leite

A small, stylized handwritten mark or signature, possibly a cross or a simple 'X', located in the bottom right corner.

FRANZOI & LEITE LTDA.

CCC/MF N° 00.675.804/0001-90.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÉRGIO ARCANJO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Paraná, à Rua Tamoió, s/n°, centro, portador da cédula de identidade civil RG n° 1.009.691/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Paraná, à Av. P.V.P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil RG n° 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n° 919.145.589-87, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de "FRANZOI & LEITE LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoió, s/n°, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob o nome comercial de "AUTO SOM FRANZOI LTDA.", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. -

Capanema/Pr., 01 de Agosto de 1.995. -

Sérgio Arcangelo Franzoi

Sandra Aparecida Franzoi Leite

TESTEMUNHAS:

Cesar Lucas Rons.

Rogério Luis Helmich.

AUTO SOM FRANZOI LTDA.

CNPJ N.º 00.675.804/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DF., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de " AUTO SOM FRANZOI LTDA. ", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subsequente alteração contratual arquivado sob o n.º 951262106, em data de 11 de agosto de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$2.000,00( dois mil reais ), fica elevado para R\$6.000,00( seis mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$4.000,00( quatro mil reais ), integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

1 - O sócio Sérgio Arcangelo Franzoi passa a ter R\$5.400,00( cinco mil e quatrocentos reais ), sendo o aumento no valor de R\$3.600,00( três mil e seiscentos reais ) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

2 - A sócia Sandra Aparecida Franzoi Leite passa a ter R\$600,00( seiscentos reais ), sendo o aumento no valor de R\$400,00( quatrocentos reais ) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00( seis mil reais ), dividido em 6.000( seis mil ) quotas de R\$1,00( hum real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| <u>SÓCIOS:</u>                     | <u>QUOTAS:</u> | <u>CAPITAL=R\$:</u> |
|------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 - SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI       | 5.400          | 5.400,00            |
| 2 - SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE | 600            | 600,00              |
| TOTAL .....                        | 6.000          | 6.000,00            |

AUTO SOM FRANZOI LTDA.  
CNPJ N.º 00.675.804/0001-90.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

fls 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade de comércio varejista de material elétrico e eletrônico mais os ramos de atividades de reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr., 22 de Julho de 1999

Sérgio Arcangelo Franzoi

Sandra Aparecida Franzoi Leite

TESTEMUNHAS:

Ceser Lucas Renz - RG n.º 916.285/Pr.

Rogério Luiz Helmich - RG n.º 5.264.895-5/Pr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 047269

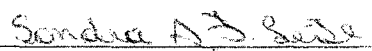
Protocolo: 99/204726-9

TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL



---

Sérgio Arcangelo Franzoi



---

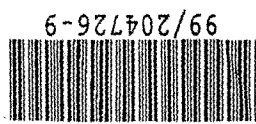
Sandra Aparecida Franzoi Leite





JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO



99/204726-9

00000  
2/25

000026

**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME****CNPJ N.º 00.675.804 / 0001-90****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DF., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de " **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME** ", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob o n.º 951262106 em data de 11 de agosto de 1995, sob o n.º 992047269 em 09/09/1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade fica transferido para a Avenida Brasil n.º 1184, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **Sandra Aparecida Franzoi Leite**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, Centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF - 6, inscrito no CPF/MF sob o número 580.901.509-34, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia cedente **Sandra Aparecida Franzoi Leite** dá ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

| S Ó C I O S:                | QUOTAS: | VALOR=R\$: |
|-----------------------------|---------|------------|
| 1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI | 5.400   | 5.400,00   |
| 2. MARIO MECENAS PAGANI     | 600     | 600,00     |
| T O T A L .....             | 6.000   | 6.000,00   |

AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ N.º 00.675.804 / 0001-90

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante **Mario Mecnas Pagani**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

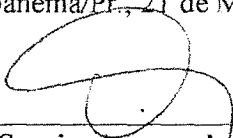
**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acrescido ao ramo de atividade de comércio varejista de material elétrico e eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes, **mais a Prestação de Serviços de Atividades Físicas, Esportivas, de Lazer e Eventos Culturais.**

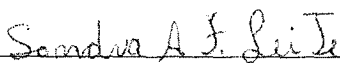
**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Mario Mecnas Pagani, dispensados da prestação de caução.

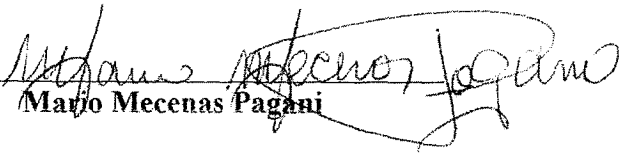
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

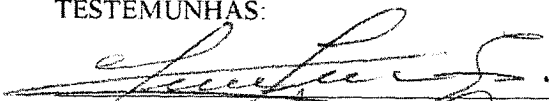
Capanema/Pr, 21 de Março de 2001

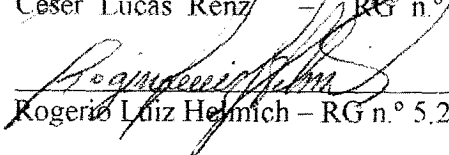
  
Sergio Arcangelo Franzoi

  
Sandra Aparecida Franzoi Leite

  
Mario Mecnas Pagani

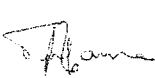
TESTEMUNHAS:

  
Cesar Lucas Renz - RG n.º 916.285/Pr.

  
Rogerio Luiz Helmich - RG n.º 5.264.895-5/Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1094751 5

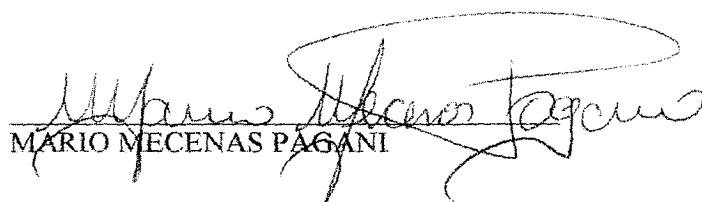
Protocolo: 01/094751-5

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



SERGIO ARCANGELO FRANZOI

Sandra A.F. Leite  
SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE



MARIO MECENAS PAGANI



000029

JUNTA COMERCIAL  
FOPRAN

FRANCISCO BELTRÃO



01/094751-5

*[Handwritten signature]*



# AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/nº, centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.371.089-04 e MARIO MECENAS PAGANI, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF – 6, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.901.509-34; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de “**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME**”, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 1184, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203301629, por despacho em sessão de 29 de Junho de 1995 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob o nº 951262106 em data de 11 de Agosto de 1995, sob o nº 992047269 em 09 de Setembro de 1999 e sob o nº 20010947515 em 26 de Abril de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Mario Mecnas Pagani**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) à sócia ingressante **Márcia Furlan**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.892.799-91, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio cedente **Mario Mecnas Pagani** dá à sócia ingressante **Márcia Furlan**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando *esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada* nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

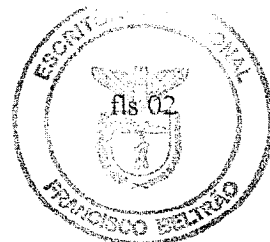
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social permanece inalterado no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma e em decorrência da retirada de um sócio e o ingresso de outro, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| S Ó C I O S:                | QUOTAS: | VALOR=R\$: |
|-----------------------------|---------|------------|
| 1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI | 5.400   | 5.400,00   |
| 2. MÁRCIA FURLAN            | 600     | 600,00     |
| T O T A L                   | 6.000   | 6.000,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante **Márcia Furlan**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

000031

AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90



CLÁUSULA QUARTA: Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços de atividades físicas, esportivas, de lazer e eventos culturais, permanecendo tão somente as atividades de Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes.

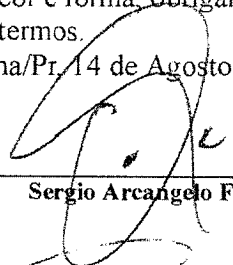
CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade fica transferida para a Av. Brasil, 1204, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

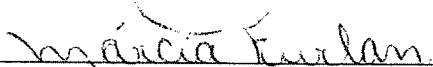
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

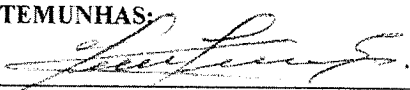
Capanema/Pr, 14 de Agosto de 2002

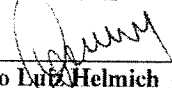
  
Sergio Arcangelo Franzoi

  
Mario Mecnas Pagani

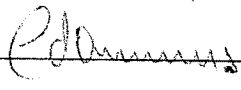
  
Márcia Furlan

TESTEMUNHAS:

  
Ceser Lucas Renz - RG nº 916.285/Pr.

  
Rogerio Luiz Helmich - RG nº 5.264.895-5/Pr.

O presente instrumento foi elaborado pelo profissional  
Pedro Adones Krügel - CRC/PR nº 021913/O-5

  
Pedro Adones Krügel  
T.C. PR - 021913/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/08/2002  
SOB O NÚMERO: 20022197974

Protocolo: 02/219797-4  
Empresa: 41 2 0330162 9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

  
TUFÍ RAME  
SECRETARIO GERAL

2

FRANCISCO BELTR?O

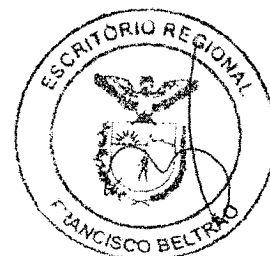
FRANCISCO BELTR?O



02/219797-4

280000





**AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME**

**CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO ARCANGELO FRANZOI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da carteira de identidade civil n.º 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF n.º 524.371.089-04 e **MÁRCIA FURLAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da carteira de identidade civil n.º 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME**.
- 2ª - A sociedade tem a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184 - CEP 85760-000.
- 3ª - O objeto social é o seguinte:  
Comércio varejista de material elétrico e eletrônico.  
Reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos.  
Serviços de divulgação em alto-falantes.
- 4ª - O capital social é de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:
  - a) **SERGIO ARCANGELO FRANZOI**, com 5.400 quotas, no valor de R\$5.400,00.
  - b) **MÁRCIA FURLAN**, com 600 quotas, no valor de R\$600,00.
- 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Márcia Furlan*

*[Assinatura]*



AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Márcia Furlan*

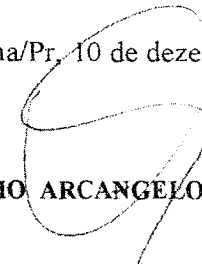
*[Assinatura]*



AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME  
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

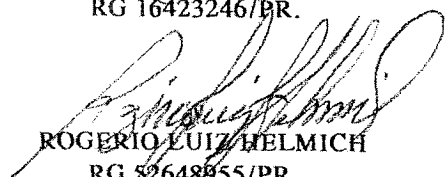
Capanema/Pr, 10 de dezembro de 2003

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI

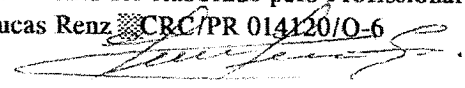
  
MÁRCIA FURLAN

TESTEMUNHAS:

  
PEDRO ADONES KRUGEL  
RG 16423246/PR.

  
ROGERIO LUIZ HELMICH  
RG 52648955/PR.

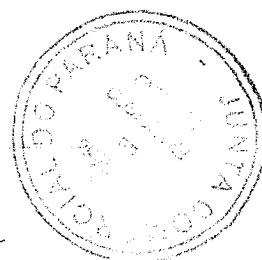
O presente instrumento foi elaborado pelo Profissional  
Ceser Lucas Renz CRC/PR 014120/O-6



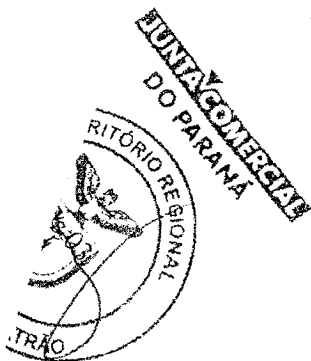
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040015653  
Protocolo: 04/001565-3

Empresa: 41 2 0330162 9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



000036



RECIBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
FRANCISCO BELTRÃO



AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA.- ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade no valor de R\$6.000,00(seis mil reais) fica elevado para R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$19.000,00(dezenove mil reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

- a) O sócio Sergio Arcangelo Franzoi, que possui 5.400(cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) passa a ter R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$17.100,00(dezessete mil e cem reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.
- b) A sócia Marcia Furlan, que possui 600(seiscentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$600,00(seiscentos reais) passa a ter 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| <u>SÓCIOS:</u>                    | <u>QUOTAS:</u> | <u>CAPITAL=R\$:</u> |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| a) SERGIO ARCANGELO FRANZOI ..... | 22.500         | 22.500,00           |
| b) MARCIA FURLAN .....            | 1.900          | 1.900,00            |
| TOTAL .....                       | 25.000         | 25.000,00           |

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o seguinte:

Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.

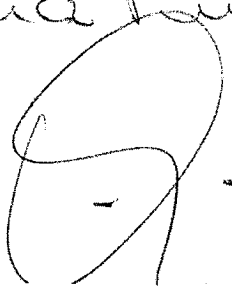
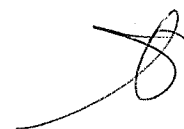
Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos.

Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

Fls 01

*Marcia Furlan*

AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

A sociedade tem como sócios SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04, e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, consolidam o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**1ª ) Nome Empresarial, Sede, Domicílio:** A sociedade gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, e tem sua sede e domicílio à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, na cidade de Capanema, estado do Paraná.

**2ª ) Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**3ª ) Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.

Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos e Eletrônicos.

Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

**4ª ) Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**5ª )** O capital social é de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, fica assim distribuído:

| NOME:                              | QUOTAS: | CAPITAL=R\$: |
|------------------------------------|---------|--------------|
| SERGIO ARCANGELO FRANZOI ..... 90% | 22.500  | 22.500,00    |
| MARCIA FURLAN ..... 10%            | 2.500   | 2.500,00     |
| TOTAL .....                        | 25.000  | 25.000,00    |

Fls 02

*Marcia Furlan*




AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**6ª ) Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**7ª ) Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**8ª ) Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade caberá aos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Marcia Furlan, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Segundo** – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**9ª ) Retirada de Pró-Labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª ) Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Marcia Furlan

AUTO SOM FRANZOI LTDA.  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**11ª ) Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**12ª ) Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

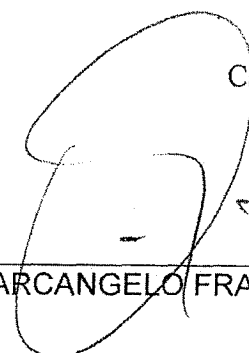
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a seu sócio.

**13ª ) Declaração de Desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

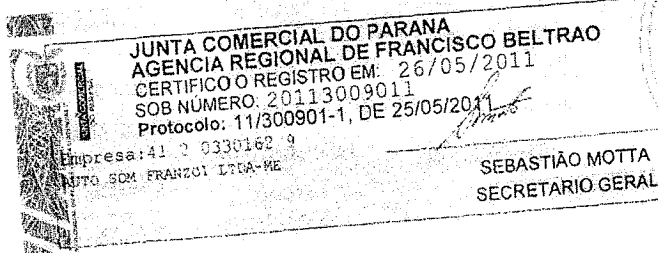
**14ª )** Fica eleito o foro da comarca de Capanema – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 08 de abril de 2011.

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI

  
MARCIA FURLAN





AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sergio Arcangelo Franzoi, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascido em 01/08/1965, portador da RG nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e Márcia Furlan, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Tamoios, s/n, Centro, natural de Capanema/PR, nascida em 18/07/1974, portadora da RG nº 5.791.898-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de Auto Som Franzoi Ltda. ME, com sede e foro à Av. Brasil, nº 1184, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, última alteração 20113009011, em 26/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.675.804/0001-90, Rerratificam os seguintes dados do contrato social:

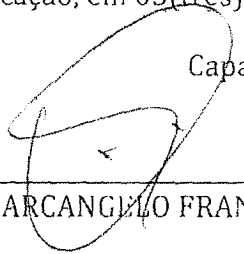
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rerratificado aonde consta o número da Carteira de Identidade do sócio Sergio Arcangelo Franzoi de nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, que o correto é nº 3.975.901-2, expedida pela SSP/PR em 24/11/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Rerratificado aonde informou erroneamente que o sócio Sergio Arcangelo Franzoi era casado sob regime de comunhão universal de bens, e a sócia Márcia Furlan que também era casada sob regime de comunhão universal de bens, deve constar que são solteiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Rerratificação, em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Capanema/PR, 06 de Dezembro de 2011.

  
SERGIO ARCANGELLO FRANZOI

  
MARCIA FURLAN

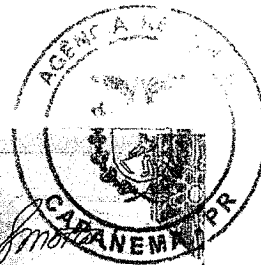
**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118354396  
Protocolo: 11/835439-6, DE 16/12/2011

Endereço: 41 2 0330162 9

AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME  
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000042

1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, nascido aos 01/08/1965, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 3.975.901-2-SESP- PR, CPF nº 524.371.089-04, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 573, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. MARCIA FURLAN, brasileiro, solteira, capaz, empresária, nascida aos 18/07/1974, portadora da Cédula de identidade RG nº 5.791.898-5-SESP-PR, CPF nº 779.892.799-91, residente e domiciliada na Rua Tamoios nº 573, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da Empresa AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME, com sede na Av. Brasil nº 1184, centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.804/0001-90, e última alteração sob nº 20118354396 de 20/12/2011, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: – Fica incluída no objeto social as seguintes atividades de:

- 4757-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS,
- 7319-0/99 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 – MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 – MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 4530-7/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS,
- 4757-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRONICOS,
- 7319-0/99 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 – MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 – MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.



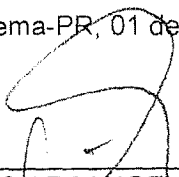
AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME  
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

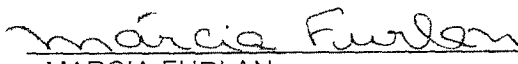
000043

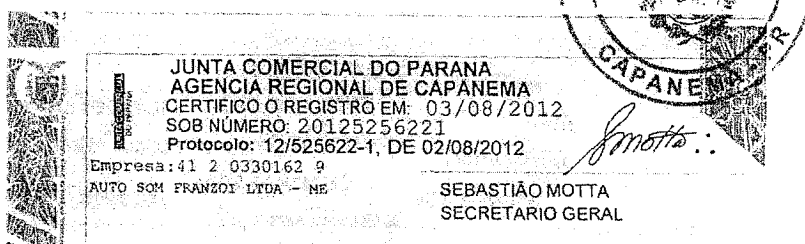
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de agosto de 2012.

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI  
Sócio Administrador

  
MARCIA FURLAN  
Sócia Administradora



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.675.804/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>03/07/1995 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUTO SOM FRANZOI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>1184                                              | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>85.760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>CAPANEMA                    | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | TELEFONE                                 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/12/2000 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2018 às 17:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 3758/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMT54422QE2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: AUTO SOM FRANZOI LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

16993

00.675.804/0001-90

33501176 - 78

104

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1184 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certidão emitida no dia **Capanema, 08 de Agosto de 2018.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMT54422QE2**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000047

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018494506-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.675.804/0001-90**

Nome: **AUTO SOM FRANZOI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000048

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00675804/0001-90**Razão Social:** AUTO SOM FRANZOI LTDA**Endereço:** RUA TAMOIO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018**Certificação Número:** 2018080700544848260659

Informação obtida em 08/08/2018, às 17:17:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000040

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO SOM FRANZOI LTDA**  
**CNPJ: 00.675.804/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:49 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **3F4B.C452.30ED.D848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000050



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO SOM FRANZOI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.675.804/0001-90

Certidão nº: 155734158/2018

Expedição: 08/08/2018, às 17:08:51

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO SOM FRANZOI LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**00.675.804/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

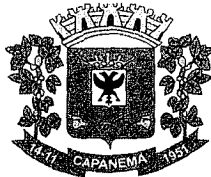
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000051

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 34  
Assunto: Dispensa de Licitação

Capanema - PR, 13 de agosto de 2018

DE: Prefeito Municipal

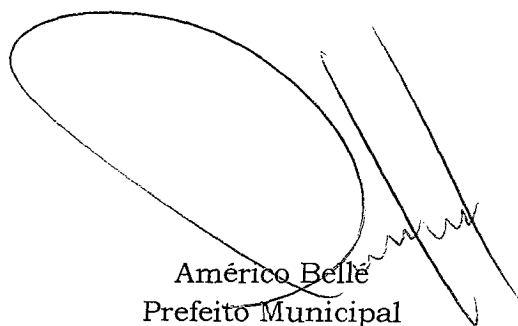
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 34 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle  
Prefeito Municipal



000052

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 34

Capanema - PR, 13 de agosto de 2018

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

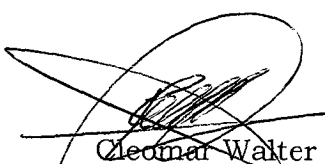
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 34 encaminhado por Vossa Excelência em 13/08/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1170             | 07.003.13.392.1301.2131 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



000053

## Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E

.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº xx/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá executar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

2.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2018.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, conforme discriminado abaixo:

| Item | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|      |                      |                  |                   |            |                |             |
|      |                      |                  |                   |            |                |             |
|      |                      |                  |                   |            |                |             |



000054

## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta ) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2018 e encerramento em xx/xx/2018.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em parcela única, em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais,



## Município de Capanema - PR

especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 1170             | 07.003.13.392.1301.2131 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



000056

## Município de Capanema - PR

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





## Município de Capanema - PR

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-Advertência por escrito;**

**II- Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Município de Capanema - PR

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**14.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**14.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



000059

## Município de Capanema - PR

**14.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**14.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.14.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



000060

## Município de Capanema - PR

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Fornecedor**  
Representante legal



000061

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral

---

**PARECER JURÍDICO N° 258/2018**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO:** Análise prévia a Dispensa n° 31/2018.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.905/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de sonorização e fornecimento de equipamentos para o desfile cívico de sete de setembro de 2018 e abertura de jogos escolares a serem realizados no município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.905/2017 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fl. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04/05;
- V) Orçamento e pesquisa de preços às fls. 06/14;
- VI) Documentos da futura contratada as fls. 15/50;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito a fl. 51;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 52; e,
- IX) Minuta do Contrato às fls. 53/60.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



14.062

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da



0063

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

---

personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, cujos valores foram atualizados através do Decreto Federal nº 9.412/2018, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 5.000,00.

Convém esclarecer que o Decreto Federal 9.412/2018 tem vigência a partir de 18/07/2018.

**2.2. Da documentação da futura contratada**

Em qualquer contratação pública exige-se das futuras contratadas a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos de fls. 15/50, observa-se que a empresa Auto Som Franzoi Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.675.804/0001-90, apresentou documentação em ordem.

**2.3. Do contrato de aquisição de bens**

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.



0064

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

---

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**3. CONCLUSÃO**

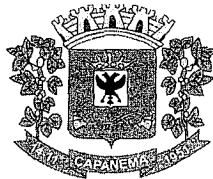
Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Capanema, 16 de agosto de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





Município de Capanema - PR

0065

**PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
Nº 31/2018**

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO**

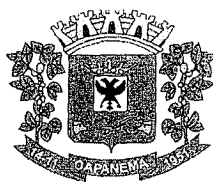
**CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.**

**Contratada:**

|                        |                       |             |
|------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>NOME DO CREDOR:</b> | AUTO SOM FRANZOI LTDA |             |
| <b>CNPJ:</b>           | 00.675.804/0001-90    |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | AV. BRASIL, 1184      |             |
| CEP                    | BAIRRO                | CIDADE/UF   |
| 85760-000              | CENTRO                | CAPANEMA PR |

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**



11/06/18

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

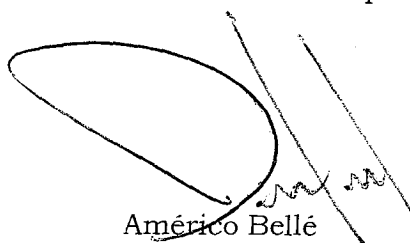
A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

#### Contratada:

|                        |                       |             |
|------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>NOME DO CREDOR:</b> | AUTO SOM FRANZOI LTDA |             |
| <b>CNPJ:</b>           | 00.675.804/0001-90    |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | AV. BRASIL, 1184      |             |
| CEP                    | BAIRRO                | CIDADE/UF   |
| 85760-000              | CENTRO                | CAPANEMA PR |

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

---

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**

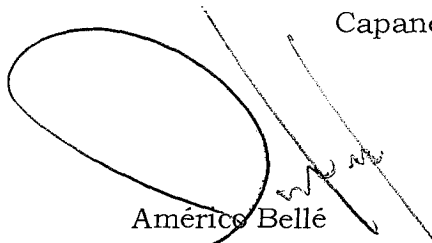
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



10.068

## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 320/2018  
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO SOM FRANZOI LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado AUTO SOM FRANZOI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, Rua AV BRASIL, 1184 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCIA FURLAN, inscrito no CPF nº 779.892.799-91, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 31/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa contratada deverá executar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

**2.2.** A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2018 e também da mesma forma prestar o serviço solicitado na abertura dos Jogos Escolares.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

**3.1.** O serviço deverá ser executado imediatamente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, conforme discriminado abaixo:

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 | AUTO SOM FRANZOI | UN                | 1,00       | 2.200,00       | 2.200,00    |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Marcia Furlan

4



## Município de Capanema - PR

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |          |          |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|--|
|   | WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |          |          |  |
| 2 | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O AUTO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018, INCLUINDO: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS CADA INSTALADAS EM TORRES, COM DUAS CAIXAS CADA TORRE, SENDO QUE NO PALCO DEVE ESTAR DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM DUAS CAIXAS MONITORES, TRÊS AMPLIFICADORES TOTAL DE 8.000 WATTS RMS, UMA MESA DE SOM, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, DOIS MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, RÁDIOS DE TRANSMISSÃO, TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. | UN | 1,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |  |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

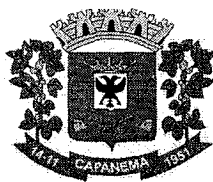
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **5.000,00(Cinco Mil Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



11.10.2018

## Município de Capanema - PR

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 17/08/2018 e encerramento em 16/11/2018.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em parcela única, em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*maiora Eulon*

*0*



## Município de Capanema - PR

### DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018                 | 1170             | 07.003.13.392.1301.2131 | 000              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

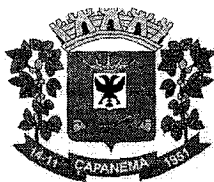
11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



11/072

## Município de Capanema - PR

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

### II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.





73

## Município de Capanema - PR

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

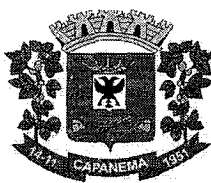
**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**14.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

*[Handwritten mark]*



074

## Município de Capanema - PR

**14.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**14.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**14.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.14.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

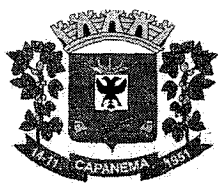
14.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



## Município de Capanema - PR

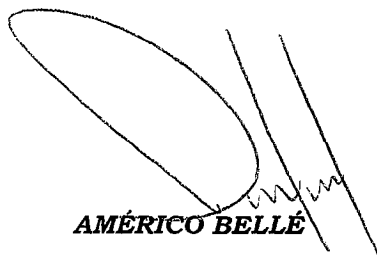
15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018.

  
**MARCIA FURLAN**  
*Representante legal*  
**AUTO SOM FRANZOI LTDA**  
*Fornecedor*



076

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº103/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.304.645,29 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº104/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.889.364,20 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$93.468,00 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº105/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$941.700,20 (Novecentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2018**

Processo dispensa Nº 031/2018

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



1177

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº103/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.304.645,29 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº104/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.889.364,20 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$93.468,00 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº105/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$941.700,20 (Novecentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/09/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2018**

Processo dispensa Nº 031/2018

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

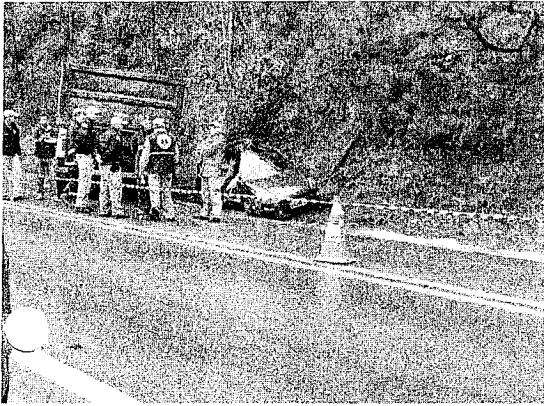
Valor total: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## Tragédia

# Acidente entre caminhão e carro deixa três mortos na Estrada da Ribeira, em Tunas do Paraná



**Tunas do Paraná** - Três pessoas morreram em um grave acidente entre um caminhão e um carro na manhã desta quarta-feira (22) na Estrada da Ribeira, em Tunas do Paraná, na Região Metropolitana de Curitiba. A colisão frontal aconteceu no Km

56 da rodovia. Segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF), as vítimas são dois homens e uma mulher, que estavam no carro. Após a colisão, o caminhão teria passado por cima do carro, um Palio. O carro deslizou em uma curva e invadiu a pista contrária, batendo de frente com o caminhão por volta das 7h30. Um policial militar que vinha atrás do carro tentou prestar os primeiros socorros, mas as vítimas já estavam mortas. Segundo ele, o carro não estava em alta velocidade. Aparentemente, por causa da chuva ou outro fator, como óleo ou pneus carecas, a pista estava lisa, causando o deslizamento do carro na curva. A pista foi parcialmente bloqueada.

(Fonte: Bem Paraná)

## Contrabando

## Polícia Militar apreende cigarro contrabandeado após acidente

**Mangueirinha** - A Polícia Militar apreendeu uma grande quantidade de cigarros contrabandeados após um acidente entre uma camionete e um caminhão nesta terça-feira (21), próximo a área indígena em Mangueirinha. No local do acidente os policiais encontraram uma Nissan Frontier carregada com 40 caixas de cigarros contrabandeados, porém ninguém foi localizado. A equipe então foi até o trevo de acesso a Coronel Vivida para solicitar apoio e ao retornar verificou que uma Fiat/Strada estava estacionada próximo do local. Na Strada havia cigarros no compartimento de carga e um rádio transmissor. O condutor confessou que fazia o trabalho de batedor da Frontier e e com ele foi apreendido R\$ 1.606,00 em dinheiro. Ao consultar os dados foi verificado que a Frontier estava com placas clonadas e havia sido roubada no dia 10 de agosto em Viamão (RS). Os veículos e os cigarros foram levados a sede da Polícia Militar e posteriormente encaminhados a Polícia Federal de Guarapuava. O motorista do caminhão procurou a polícia e informou que o condutor da Frontier fugiu do local com o veículo utilizado como batedor.

(Fonte: PPNews)



Município de Capanema - PR

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF: 022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Representante Legal  
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS  
EIRELI - EPP  
Contratada

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a Fabricação de Estruturas Pre-moldadas de Concreto Armado em série, ou sob encomenda, instalada R PORTO ALEGRE, ESQ. COM PR-281, SN, CENTRO, PLANALTO-PR..

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para Fabricação de Estruturas Pre Moldadas de concreto armado em série, e sob encomenda a ser implantada R PROTO ALEGRE, ESQ. COM BR-281, SN.CENTRO, PLANALTO-PR



Município de Capanema - PR

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Capanema - PR, 17 de agosto de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2018

Processo dispensa Nº 031/2018

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: AUTO SOM FRANZO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE

DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS

ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

Capanema - PR, 21 de agosto de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2018

Processo dispensa Nº 032/2018

Data da Assinatura: 22/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: J. PEDRINI DIAMANTIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA

COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

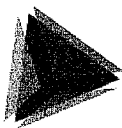
NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                                    |
| Entidade Executora                                                                    | MUNICÍPIO DE CAPANEMA                                                                                                                                                                                                                       |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ano*                                                                                  | 2018                                                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade*                                                                           | Processo Dispensa ▼                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 31                                                                                                                                                                                                                                          |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                                                                                                             |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Número edital/processo*                                                               | 31                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição do Objeto*                                                                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2018 E ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. |
| Forma de Avaliação                                                                    | - Selecionar - ▼                                                                                                                                                                                                                            |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0700313392130121311170339039                                                                                                                                                                                                                |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data Publicação Termo ratificação                                                     | 24/08/2018                                                                                                                                                                                                                                  |
| <a href="#">Confirmar</a>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                             |

CPF: 63225824968 ([Logout](#))